



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 23631/19  
Hora 16:23  
11 NOV. 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Res.:  
Ass.:

*Franciele*

Of. nº 282/19 - GPC

Carazinho, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Daniel Weber  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 084/19**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 084/19**, que inclui na forma do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 a ação orçamentária descrita no Anexo I.

**Exposição de Motivos:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, para suplementação de Verba para as solicitações de compra 054002, 054223 e 054006 aos quais será utilizado para pavimentação asfáltica na via paralela a BR 285, trecho que compreende entre ULBRA e a empresa BBS, pelo fato da importância da estrada, pois a mesma é um importante acesso a esta conceituada universidade (Ulbra), bem como principal acesso também a empresa BBS. As citadas compõem um grande fluxo de movimentação de pessoas, colaboradores e estudantes, trata-se inclusive de uma via ao qual poderão vir a se firmar outras importantes Empresas e Instituições.

Atenciosamente.

DD

*Milton Schmitz*  
Milton Schmitz  
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fica incluída na forma do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 a ação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 1º. Fica incluída na forma do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 a ação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 336.952,98 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), com as seguintes classificações:

|                           |                                                          |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|
| 08                        | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS           |
| 08.04                     | Setor de Obras e Serviços                                |
| 08.04.15                  | Urbanismo                                                |
| 08.04.15.453              | Transportes Urbanos                                      |
| 08.04.15.453.1008         | Transito e Mobilidade Urbana                             |
| 08.04.15.453.1008.1311    | Implem. Travessias Paralelas Rodovias Estaduais Federais |
| xxxx/3.4.4.90.30.00.00.00 | Material de Consumo                                      |
| 0001                      | Livre                                                    |

Art. 3º. Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 2º, conforme anexo II:

I – O superávit financeiro ao final do exercício de 2018 o seguinte recurso:

a) 0001 – Livre

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

**ANEXO I**

**Programas Finalísticos do Plano Plurianual – PPA 2018/2021**

**PROGRAMA: 1008 - TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

**Melhorar a mobilidade urbana.**

| INDICADORES DO PROGRAMA                                                                                                    |                                                                   |                        |                   |                        |      |                                      |                 |              |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------|------|--------------------------------------|-----------------|--------------|------------------------|
| Nome do Indicador                                                                                                          |                                                                   |                        |                   | Unidade de Medida      |      | Fonte                                | Período Apurado | Índice Atual | Índice ao final do PPA |
| Travessias urbanas paralelas à rodovias federais e estaduais                                                               |                                                                   |                        |                   | Metro                  |      | SEPLAN                               | 2016            | 0            | 2.200                  |
| 1311                                                                                                                       | IMPLEMENTAR TRAVESSIAS PARALELAS EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS |                        |                   | Função: 15 - Urbanismo |      | Subfunção: 453 - Transportes Urbanos |                 |              |                        |
| Detalhamento da Ação                                                                                                       |                                                                   | Produto                | Unidade de Medida |                        | 2018 | 2019                                 | 2020            | 2021         | Total no PPA           |
| Implantar, conjuntamente com o Governo Federal e Estadual, 4 travessias urbanas paralelas à BRs 285 e 386 e R\$ 142 e 330. |                                                                   | Travessia Implementada | M²                | Meta                   | 0    | 5.000                                | 0               | 17.000       | 22.000                 |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                              |                                                                   |                        |                   |                        | R\$  | R\$                                  | R\$             | R\$          | R\$                    |
|                                                                                                                            |                                                                   |                        |                   |                        | -    | 336.952,98                           | -               | 2.714.047,02 | 3.051.000              |





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO**  
**Setor de Contabilidade e Orçamento**

**ANEXO II**

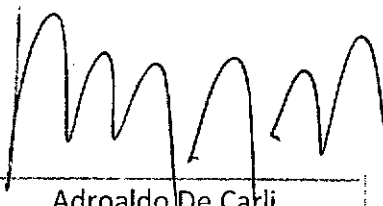
a) Recurso 001 – livre

| DESCRIÇÃO                                            | VALOR                |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>                        | <b>13.756.027,33</b> |
| Saldo Bancário em 31/12/2018                         | 13.756.027,33        |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO ( II )</b>                     | <b>2.851.157,84</b>  |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO ( III ) = ( I ) - ( II )</b> | <b>10.454.856,29</b> |
| <b>SALDO JÁ UTILIZADO (IV)</b>                       | <b>8.161.591,24</b>  |
| <b>UTILIZADO NESTE PROJETO (V)</b>                   | <b>336.952,98</b>    |
| <b>SALDO FINAL (III)-(IV)-(V)</b>                    | <b>1.956.312,07</b>  |

Carazinho, 11 de novembro de 2019

  
Ana Paula Denicoló da Costa  
Agente de Planejamento e  
Orçamento

  
Daniel Schu  
Agente de Planejamento  
e Orçamento

  
Adroaldo De Carli  
Secretário Municipal da  
Fazenda

